



## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25389.100168/2018-75

Contrato nº 13/2019

Data de Assinatura: 19/09/2019

Data da publicação: 07/10/2019

254462 - COGIC

Contratante: Fundação Oswaldo Cruz / Coordenação-Geral de Infraestrutura dos Campi

Contratado: Architectus S/S.

### 1º TERMO DE REAJUSTE POR APOSTILAMENTO

A Coordenadora Geral Substituta da Coordenação-Geral de Infraestrutura dos *Campi* - COGIC, Sra. FABIANE SOUSA DA FONSECA, portadora da Carteira de Identidade nº 099164964 expedida pelo DIRC/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 070.296.137-08, com endereço profissional na Av. Brasil, nº 4.365, Prédio Sede da COGIC, Sala 09, Manguinhos, nesta Cidade do Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.040-900, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 201/2017 da Sra. Presidente da FIOCRUZ e a Portaria de designação nº 1.396 de 19/12/2019 do Ministério da Saúde, com base no Art. 65, Inciso II, "d" c/c Art. 65 § 8º da Lei 8.666/93 republicada no D.O.U de 06 de julho de 1994 e Art. 57 § 4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, de 25/5/2017, diante do Contrato identificado no *Caput* firmado com a ARCHITECTUS S/S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.677.555/0001-96, RESOLVE formalizar o presente Primeiro Termo de Apostilamento, com base nas seguintes condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1. O presente termo de apostilamento tem como objetivo reajustar os preços do contrato, conforme despacho da fiscalização acostado nos autos do processo ( SEI- 0473681).

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE CONCEDIDO E SUA ABRANGÊNCIA

2.1 O percentual de reajuste corresponde a média das variações do INCC, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, na ordem de 4,28% (quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento). O reajuste concedido à CONTRATADA utilizou como base de cálculos o período compreendido entre fevereiro/2019 a fevereiro/2020, adiante decomposto.

#### 2.2 – DA COMPOSIÇÃO DO REAJUSTE

Reajuste incidente sobre o valor do saldo reajustado da planilha contratual, no marco representado pelo mês 02/2019, apurado em R\$ 1.014.969,26 (um milhão, quatorze mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos), sendo atribuído como valor resultante da aplicação do percentual de reajustamento, o montante de R\$ 43.506,02 (quarenta e três mil, quinhentos e seis reais e dois centavos).

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS EFEITOS FINANCEIROS DO APOSTILAMENTO

3.1 Para efeitos de registro no sistema DIRACWEB, importa o presente apostilamento em acréscimo, por reajuste, no montante de R\$ 43.506,02 (quarenta e três mil, quinhentos e seis reais e dois centavos), devidos à CONTRATADA e relativamente ao exercício de 2019, consoante descrito na Cláusula Segunda e sua subcláusula. Com o reajuste de preços, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.107.524,14 (um milhão, cento e sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quatorze centavos).

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1 A CONTRATADA obriga-se: 1) a complementar a garantia contratual, no valor de R\$ 8.701,20 (oito mil, setecentos e um reais e vinte centavos). A documentação correspondente deverá ser apresentada à FIOCRUZ no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento, sob pena de rescisão do contrato, na forma prevista no art. 78, inciso I da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1 Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não mencionadas e não modificadas, e naquilo que não conflitarem com o conteúdo deste aditivo, as quais considera-se expressamente ratificadas de comum acordo pelos partícipes.

Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 2021.

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS CAMPI  
FABIANE SOUSA DA FONSECA  
COORDENADORA-GERAL SUBSTITUTA



Documento assinado eletronicamente por **Fabiane Sousa da Fonseca, Coordenador(a) Geral de Infraestrutura dos Campi Substituto**, em 13/01/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fiocruz.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0514041** e o código CRC **DCAD4F3F**.